



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 12/2026

À Sua Excelência o Senhor

DD. Vereador RAMIRO FERREIRA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de São Francisco - MG

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 12, de 27 de maio de 2026, que autoriza o reconhecimento e o pagamento de despesa de exercício anterior em favor da empresa **W e F Fonseca Auto Peças LTDA**.

A presente proposição decorre da necessidade de adimplemento de obrigação contraída pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativa a serviços de manutenção e fornecimento de peças automotivas para veículos da frota municipal, conforme detalhado no Processo Administrativo nº 785/2025. A despesa em questão deixou de ser empenhada no exercício financeiro competente, mas os serviços foram efetivamente prestados e os materiais entregues, configurando hipótese de **Despesas de Exercícios Anteriores (DEA)**.

A propositura encontra amparo também no art. 153 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que autoriza o reconhecimento de dívidas decorrentes de obrigações contratuais por parte da Administração Pública, desde que observados os requisitos de liquidação e verificação.

Ressalto que o presente Projeto de Lei foi precedido de manifestação jurídica favorável, constante do parecer anexo ao Processo Administrativo nº 785/2025. Em sua análise, o Procurador destacou que o pagamento visa evitar o enriquecimento sem causa da Administração Pública, em conformidade com os princípios da boa-fé objetiva e da moralidade administrativa, desde que cumpridas as etapas de liquidação e verificação da despesa pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, pela Contabilidade e pelo Controle Interno.

Diante do exposto, solicito a essa Augusta Casa que confira ao projeto o **regime de urgência** que a matéria requer, em razão da necessidade de regularização da situação fiscal perante o credor e da preservação da credibilidade da Administração Pública Municipal.

Conto com o apoio de Vossa Excelência e dos nobres Vereadores para a aprovação deste importante instrumento legal.

São Francisco - MG, 27 de maio de 2026.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 27 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reconhecer e efetuar o pagamento de despesa de exercício anterior em favor da empresa W e F Fonseca Auto Peças LTDA, e dá outras providências.

O Povo do Município de São Francisco – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal em seu nome, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer e efetuar o pagamento da dívida decorrente de prestação de serviços e fornecimento de peças automotivas destinadas à manutenção da frota municipal, objeto do Processo Administrativo nº 785/2025, em favor da empresa **W e F Fonseca Auto Peças LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.979.756/0001-03, no valor de **R\$ 161.638,00** (cento e sessenta e um mil seiscentos e trinta e oito reais).

Art. 2º Os recursos para pagamento da despesa correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco - MG, 27 de maio de 2026.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

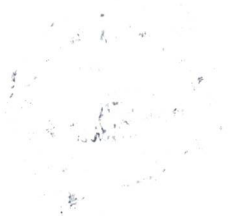
CNPJ 22.679.153/0001-40

PROCESSO Nº.
785/2025

INTERESSADO : W E F FONSECA AUTO PEÇAS LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DIVIDA

AUTUAÇÃO: 20/03/2025 Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Francisco autua o presente processo.



11



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
TELEFONE: (03) 8363 - 1161
CNPJ: 22679153/0001-40



PROCESSO Nº: 391/2025 **PROTOCOLO GERAL:** 785/2025
TITULAR: AVENIDA AUTO PEÇAS
CNPJ: 12979756000103
REQUERENTE: AVENIDA AUTO PECAS
ASSUNTO SOLICITAÇÃO (FAZ)
LOGRADOURO: JOÃO XXIII, 924
BAIRRO: EDGAR PEREIRA
MUNICÍPIO: SAO FRANCISCO
DATA: 20/03/2025

OUTROS DADOS

SOLICITA RECONHECIMENTO DE DIVIDA, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO. FONE:38 984039050

DOCUMENTOS

ASSINATURAS

IT./REQ.: 8

AVENIDA AUTO PECAS

EMISSOR:

EVA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA RAPOSO

ASSINATURA RETIRADA DE DOCUMENTOS

DATA: ___ / ___ / ___

NOME:

CPF/CI:



RELATÓRIO DE COBRANÇA – PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

Eni Aparecida Cardoso Fonseca

Representante legal da empresa WEF Fonseca Auto Peças Ltda

CNPJ: 12.979.756/0001-03

Endereço: Av. João XXIII, 924, Edgar Pereira – Montes Claros/MG

À Prefeitura de São Francisco

Prezados,

Venho, por meio deste, relatar uma situação preocupante que se arrasta há meses e que exige providências urgentes. A empresa WEF Fonseca Auto Peças Ltda, da qual sou representante legal, prestou serviços e forneceu peças para veículos da Prefeitura de São Francisco confiando na boa-fé e no compromisso institucional da gestão pública.

Histórico da Negociação

O primeiro contato ocorreu através do Sr. Izael José, que solicitou peças e serviços com pagamento via sistema Prime Benefícios. Após um período de pontualidade nos pagamentos, a prefeitura alegou dificuldades financeiras e solicitou que continuássemos fornecendo os itens necessários, garantindo que, assim que houvesse regularização orçamentária, os valores seriam quitados.

Confiando na idoneidade da administração municipal, seguimos com o fornecimento, conforme autorizado pelo Sr. Guilherme, então responsável pelo setor de compras. Além dele, o Sr. Toninho do Peixe também realizou pedidos de peças e serviços, cujas solicitações e autorizações estão registradas por meio de áudios, prints de conversas no WhatsApp e contatos telefônicos.

No decorrer desse período, realizamos diversas tentativas de cobrança, todas direcionadas ao Sr. Guilherme, que reiteradamente informava que a prefeitura ainda



não dispunha dos recursos necessários, mas que os pagamentos seriam feitos assim que possível. No entanto, essa promessa nunca se concretizou.

Após incontáveis tentativas de contato – muitas delas sem sucesso –, vejo-me obrigada a formalizar esta cobrança.

Pedido de Providências

A WEF Fonseca Auto Peças Ltda prestou serviços e forneceu produtos de boa-fé, confiando na palavra da administração municipal. No entanto, a falta de pagamento coloca em risco a saúde financeira da nossa empresa, que cumpriu com todas as suas obrigações e confiou na responsabilidade da Prefeitura de São Francisco.

Diante do exposto, solicito, com a máxima urgência, que seja feito o reconhecimento de dívida no valor total de: R\$ 161.638,00. (CENTO E SESENTA E UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS)

Aguardamos um posicionamento imediato e estamos à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

Eni Aparecida Cardoso Fonseca

Representante legal – WEF Fonseca Auto Peças Ltda

CNPJ: 12.979.756/0001-03

Telefone: 3898403-9050

E-mail: avenida.autopecas@yahoo.com.br

12.979.756/0001-03
INSC. ESTADUAL: 001702949.00-88
W E F FONSECA AUTOPEÇAS LTDA
Avenida João XXIII, 924 Loja 1
Edgar Pereira - CEP 39400-162
MONTES CLAROS - MG



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
MONTES CLAROS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: W E F FONSECA AUTOPECAS LTDA
CNPJ: 12.979.756/0001-03

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Março de 2025 às 10:50

MONTES CLAROS, 07 de Março de 2025 às 10:50

Código de Autenticação: 2503-0710-5022-0159-5967

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



RELATÓRIO DE COBRANÇA – PREFEITURA Municipal DE SÃO FRANCISCO

Eni Aparecida Cardoso Fonseca

Representante legal da empresa WEF Fonseca Auto Peças Ltda

OFÍCIO

À

Prefeitura Municipal de São Francisco

Assunto: Regularização de Pagamento de Serviços Realizados no Veículo UNO Placa HLF3988

Prezados(as),

Venho, por meio deste, informar que o veículo Fiat Uno, placa HLF3988, encontra-se em nossa oficina, e os serviços realizados e peças solicitadas pelo responsável da época, se encontram detalhados no orçamento em anexo.

Contudo, até o momento, o pagamento referente à Ordem de Serviço (OS) não foi realizado, (OBS: foi concedido um desconto, na mesma, afim de uma possível renegociação) apesar de o mesmo constar lançado no sistema Prime Benefícios em Cartões. Desconhecemos o motivo que impede o pagamento desta OS no referido sistema.

Dessa forma, aguardamos o retorno do responsável para que possamos tratar da regularização do pagamento e resolver esta pendência o mais breve possível.

Sem mais, agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Eni Aparecida Cardoso Fonseca

Representante legal da empresa

WEF Fonseca Auto Peças Ltda

(38)9 8403 9050

12.979.756/0001-03
INSC. ESTADUAL: 001702949.00-88
W E F FONSECA AUTOPEÇAS LTDA
Avenida João XXIII, 924 Loja 1
Edgar Pereira - CEP 39400-162
MONTES CLAROS - MG

L200 PUC2B73 KM 525104	5162	PUC2B73	1628	R\$ 9.910,00	23/12/2022	EMITIDA
RANGER 2020 PLACA RFC1A08 KM 152330	4808	RFC1A08	1122	R\$ 810,00	10/06/2023	EMITIDA
GOL VERMELHO PLACA PXF9177 KM 19422	4634	PF9177	1135	R\$ 3.135,00	07/06/2023	EMITIDA
MERCEDES BENZ ATRON 1991 GMG2D65 KM 37769	4443	GMG2D65	1676	R\$ 1.385,00	18/04/2023	EMITIDA
MERCEDES BENZ ATRON 1991 GMG2D65	4439	GMG2D65	1674	R\$ 1.140,00	14/04/2023	EMITIDA
ATRON 1719 2014 PUL3796 KM108103	4434	PUL3796	1672	R\$ 6.650,00	11/04/2023	EMITIDA
CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 2014 ORC8969	4433	ORC8969	1671	R\$ 2.250,00	04/04/2023	EMITIDA
ATRON 1719 2014 PUL 3805 KM 144664	4421	PUL3805	1662	R\$ 1.510,00	23/03/2023	EMITIDA
IVECO PLACA RUK7E69	603BG	RUK7E69	1636	R\$ 12.232,00	14/06/2023	EMITIDA
CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 1719 2014	4429	PUL3775	1656	R\$ 1.510,00	01/04/2023	EMITIDA
				R\$ 40.532,00		

12.979.756/0001-03

INSC. ESTADUAL: 001702949.00-88

W E F FONSECA AUTOPEÇAS LTDA

Avenida João XIII, 924 Loja 1

Edgar Pereira - CEP 39400-162

MONTE CLAROS - MG





12.929.756/0001-41
INSC. ESTADUAL Nº 020294-04-02
W E F FOMBECA AUTOMÓVEIS LTDA
Avenida João XXIII, 924 Loja 1
Bogotá Pereira - CEP 36000-100
MANTENEDOR DO IPI

RELATÓRIO DE COBRANÇA - PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO



Eni Aparecida Cardoso Fonseca Representante legal da empresa WEF Fonseca Auto Peças Ltda
CNPJ: 12.979.756/0001-03 Endereço: Av. João XXIII, 924, Edgar Pereira - Montes Claros/MG

OFÍCIO

À Prefeitura Municipal de São Francisco

São Francisco - Minas Gerais

Assunto: Regularização de Pagamento de Serviços Realizados no Veículo Caminhão Iveco
Tector Placa ORC8969

Prezados(as),

Comunicamos que foram disponibilizadas peças para o concerto do veículo Caminhão Iveco Tector, placa ORC8969, e as mesmas foram devidamente registradas na Ordem de Serviço (OS). Essa OS encontra-se registrada no sistema Prime Benefício em Cartões, e o orçamento detalhado segue anexo para consulta.

Até o presente momento, o pagamento referente a essa OS ainda não foi efetuado, sendo informado anteriormente que a prefeitura estava, na época, sem recursos financeiros para quitar a dívida.

Dessa forma, aguardamos um retorno breve do responsável para que possamos resolver essa pendência o mais rápido possível.

Sem mais, agradecemos pela atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Eni Aparecida Cardoso Fonseca Representante legal da empresa WEF Fonseca Auto Peças Ltda

12.979.756/0001-03
INSC. ESTADUAL: 001702949.00-88
W E F FONSECA AUTOPEÇAS LTDA
Avenida João XXIII, 924 Loja 1
Edgar Pereira - CEP 39400-162
MONTES CLAROS - MG



THE UNIVERSITY OF
THE STATE OF NEW YORK
IN SENATE
JANUARY 19, 1967
COMMITTEE ON
EDUCATION

AVENIDA AUTO PEÇAS

W E F FONSECA AUTOPEÇAS LTDA

AV:JOÃO XXIII Nº924 BAIRRO EDGAR PEREIRA MONTES CLAROS MG CEP:39400-162

CNPJ:12.979.756.00001/-03

INSC:001.702949.0088

FONES:(38)32210104

FONES:(38)3081-9021



ORÇAMENTO

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

ATRON 1719 2014

4429

01/04/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUAT	TOTAL
1	MOLA DIANTEIRA	1	R\$ 1.290,00
2	PINO	1	R\$ 30,00
3	GRAMPO	1	R\$ 190,00
			R\$ 1.510,00

12.979.756/0001-03

INSC. ESTADUAL: 001702949.00-88

W E F FONSECA AUTOPEÇAS LTDA

Avenida João XXIII, 924 Loja 1
Edgar Pereira - CEP 39400-162

MONTES CLAROS - MG



AVENIDA AUTOPEÇAS
12.979.756/0001-03
JOAO XXIII
MONTES CLAROS / MG
(38) 30819021

OS 1662



DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

CNPJ: 22.679.153/0001-40

Nome Fantasia: SEC DE OBRAS E TRANSPORTE

DADOS DO CLIENTE
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO - MG (SEC. DE OBRAS E TRANSPORTE)
22.679.153/0001-40
R MONTES CLAROS, SAO FRANCISCO / MG

DADOS DO(A) VEICULO

Nº CARTÃO: 7242000000000073
MARCA: MERCEDES BENZ
COMBUSTÍVEL: DIESEL
KM (OS): 146554

PLACA: PUL-3775
MODELO: ATRON 1719 CACAMBA
PREFIXO:

CHASSI: 9BM6931B5EB964628
ANO DE FABRICAÇÃO: 2014/2014

DADOS DA ORDEM DE SERVIÇO

ENTRADA EM 20/03/2024 ÀS 14:04, CONDUTOR NAO IDENTIFICADO (0)

APROVADA POR ORDEM DE SERVIÇO PENDENTE DE APROVAÇÃO EM 19/03/2025 ÀS 00:00
FINALIZADA POR ORDEM DE SERVIÇO NÃO FINALIZADA EM 19/03/2025

ITENS / VALORES

TIPO SERVIÇO: PEÇA

CATEGORIA SERVIÇO: AQUISICAO DE PEÇA

Código	Descrição	Marca	Categoria	Tipo	Desc. peças %	Desc. MDO %	Qtde	Valor Unit.	Valor Peças Desc.	Tempo M. Obra	Valor Hora M. Obra	Valor M. Obra	Valor M. Obra Desc	Garantia	Km Garantia	Total
1	1ª MOLA DIANTEIRA	ORIGINAL	OUTROS	ORIGINAL	0	0	1	R\$ 1.290,00	1290,00	SEM M. OBRA	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM GARANTIA	SEM GARANTIA	R\$ 1.290,00
1	GRAMPO DE MOLA	ORIGINAL	OUTROS	ORIGINAL	0	0	2	R\$ 95,00	190,00	SEM M. OBRA	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM GARANTIA	SEM GARANTIA	R\$ 190,00
1	PINO DA MOLA DIANTEIRA	ORIGINAL	OUTROS	ORIGINAL	0	0	1	R\$ 30,00	30,00	SEM M. OBRA	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM GARANTIA	SEM GARANTIA	R\$ 30,00
								R\$ 1.510,00	R\$ 1.510,00			R\$ 0,00	R\$ 0,00			R\$ 1.510,00

OBSERVAÇÕES

- 01 Mola - 01 Pino - 01 Grampo

TOTAIS

MÃO DE OBRA: R\$ 0,00

DESCONTO DE MÃO DE OBRA: R\$ 0,00

PEÇAS: R\$ 1.510,00

DESCONTO DE PEÇAS: R\$ 0,00

TOTAL: R\$ 1.510,00

12.979.756/0001-03
INSC. ESTADUAL: 001702949.00-88
W E F FONSECA AUTOPEÇAS LTDA
Avenida João XXIII, 924 Loja 1
Edgar Pereira - CEP 39400-162
MONTES CLAROS - MG

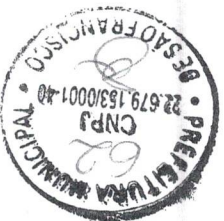


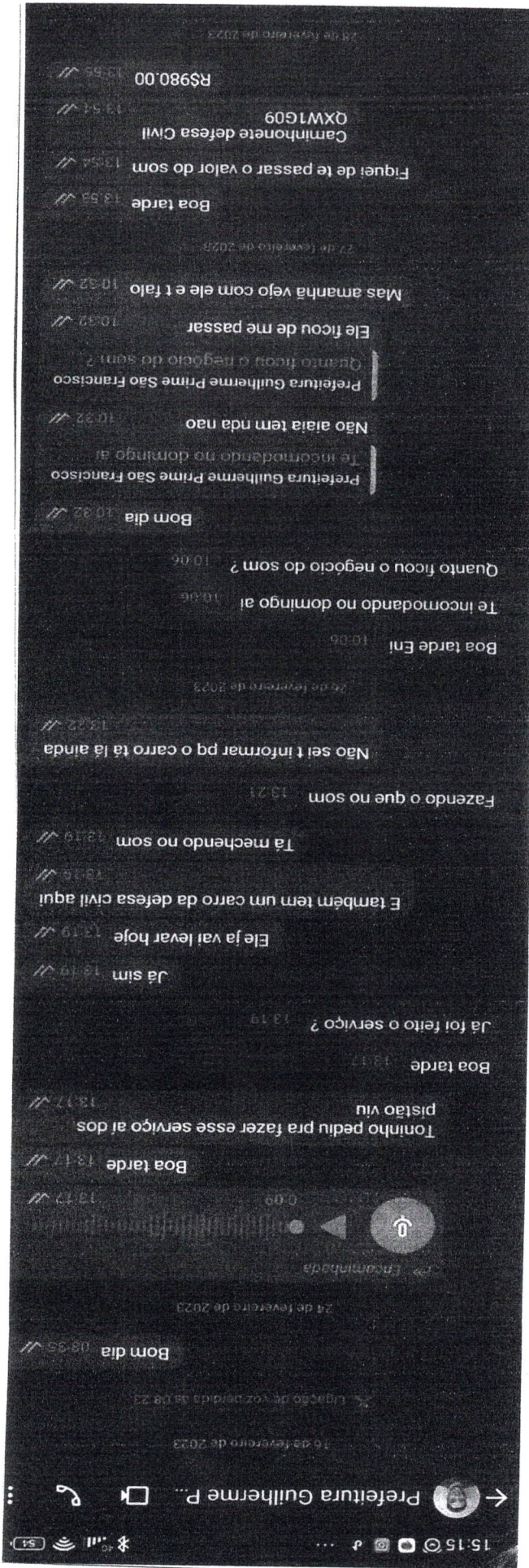
RELATORIO NOTAS SÃO FRANCISCO EM ABERTO

S10 DEFESA CIVIL	4403	S10	QXW1G09	R\$ 980,00	27/02/2023
CAÇAMBA ATRON 2729 2014 PLACA00Y4F07 KM 93746	4409	CACAMBA ATRON 2729	00Y4F07	R\$ 2.125,00	27/02/2023
CAMINHÃO MERCEDES PIPA PLACA GMG2D65 KM36623	4411	CAMINHÃO MERCEDES F	GMG2D65	R\$ 300,00	01/03/2023
L200 TRITON 2014 KM 533743	4422	L200 TRIFON	PUC2173	R\$ 2.790,00	29/03/2023
SERVIÇO REFORMA MACACOS	4435	MACACOS		R\$ 1.400,00	12/04/2023
MANGUEIRA ALTA PRESSAO	4437	MANGUEIRA ALTA PRESSAO		R\$ 850,00	14/04/2023
SERVIÇO DE PNEUS	4440	SERVIÇO PNEUS		R\$ 490,00	14/04/2023
BALDE DE GRAXA	4812	BALDE GRAXA		R\$ 2.846,00	27/06/2023
ATRON 1719/2014 PUL3H96 KM 1111410	4813	ATRON 1719 2014	PUL3H96	R\$ 600,00	28/06/2023
MAQUINA ROLO ASFALTICA	4816	ROLO ASFALTICA	MAQUINA	R\$ 2.100,00	28/06/2023
BALDE DE ARLA	4817	BALDE ARLA	ARLA	R\$ 240,00	28/06/2023
GOL RUV0139	4819	GOL	RUV0139	R\$ 380,00	28/06/2023
MAO DE OBRA SETOR	4823	ATRON 1719 2014	PUL3775	R\$ 4.500,00	06/07/2023
GOL 00J2B08	4825	GOL	00J2B08	R\$ 590,00	12/07/2023
SAVEIRO 2015 PLACA PVI7940 KM1229235	4828	SAVEIRO	PVI7940	R\$ 240,00	17/07/2023
VAM RMI7H04 KM228981	4836	FIAT DUCATO ENGESIGM	RMI7H04	R\$ 220,00	29/09/2024
STRADA 2017	4839	STRADA	OQA1941	R\$ 215,00	22/11/2024
STRADA 2018 PUE928	4840	STRADA	PUE9J28	R\$ 230,00	22/11/2023
RODON RETRO	4846	RETRO RONDOB	RETRO	R\$ 1.030,00	23/02/2024
PRANCHA	4601	PRANCHA	PUL3I05	R\$ 130,00	03/05/2023
MAQUINA BLOQUETE	4638	MAQUINA BLOQUETE	MAQUINA	R\$ 1.680,00	06/06/2023
MOTO NIVELADORA CASE 845 B	4641	MOTO NIVELADORA CAS	CASE	R\$ 380,00	13/06/2023
ALTERNADOR	4645	ALTERNADOR	ALTERNADO	R\$ 1.705,00	19/06/2023
LAMPADAS PINGO 24WTS	4650	LAMPADAS	LAMPADAS	R\$ 100,00	20/06/2023
CONCERTO DE PNEUS OBS PQQ	4630	SERVIÇO PNEUS	PNEU	R\$ 500,00	06/06/2023
TRATOR NEU ROLLAND	4620	TRATOR NEW ROLLAND	TRATOR	R\$ 4.780,00	26/05/2023
IVECO TECTOR 2022 170E21 KM51108	4628	IVECO TECTOR 170E21		R\$ 390,00	05/06/2023
CAMINHÃO MERCEDES GMG2D65	4603	CAMINHÃO MERCEDES F	GMG2D65	R\$ 4.280,00	10/05/2023
STRADA INTERRUPTOR DE VIDRO	5194	STRADA		R\$ 220,00	03/02/2023
PATROL	605	PATROL		R\$ 18.206,00	19/07/2023



IVECO TECTOR 170E21 2017 PYB9F74	4618	IVECO TECTOR 170E21	PYB9F74	R\$ 1.900,00	25/05/2023
STRADA HDWK		STRADA	Q0A1941	R\$ 180,00	02/05/2024
BITONEIRA	4809	BITONEIRA		R\$ 680,00	27/06/2024
FIORINO		FIORINO	QQF8F30	R\$ 35,00	06/06/2024
				R\$ 57.292,00	







AVENIDA AUTO PEÇAS

W E F FONSECA AUTOPEÇAS LTDA

AV: JOÃO XXIII Nº24 BAIRRO MONTES CLAROS MG CEP: 39400-162

CNPJ: 12.979.756.0001/03

FONES: (38)32210104

(38)3081-9021

ORÇAMENTO

4409

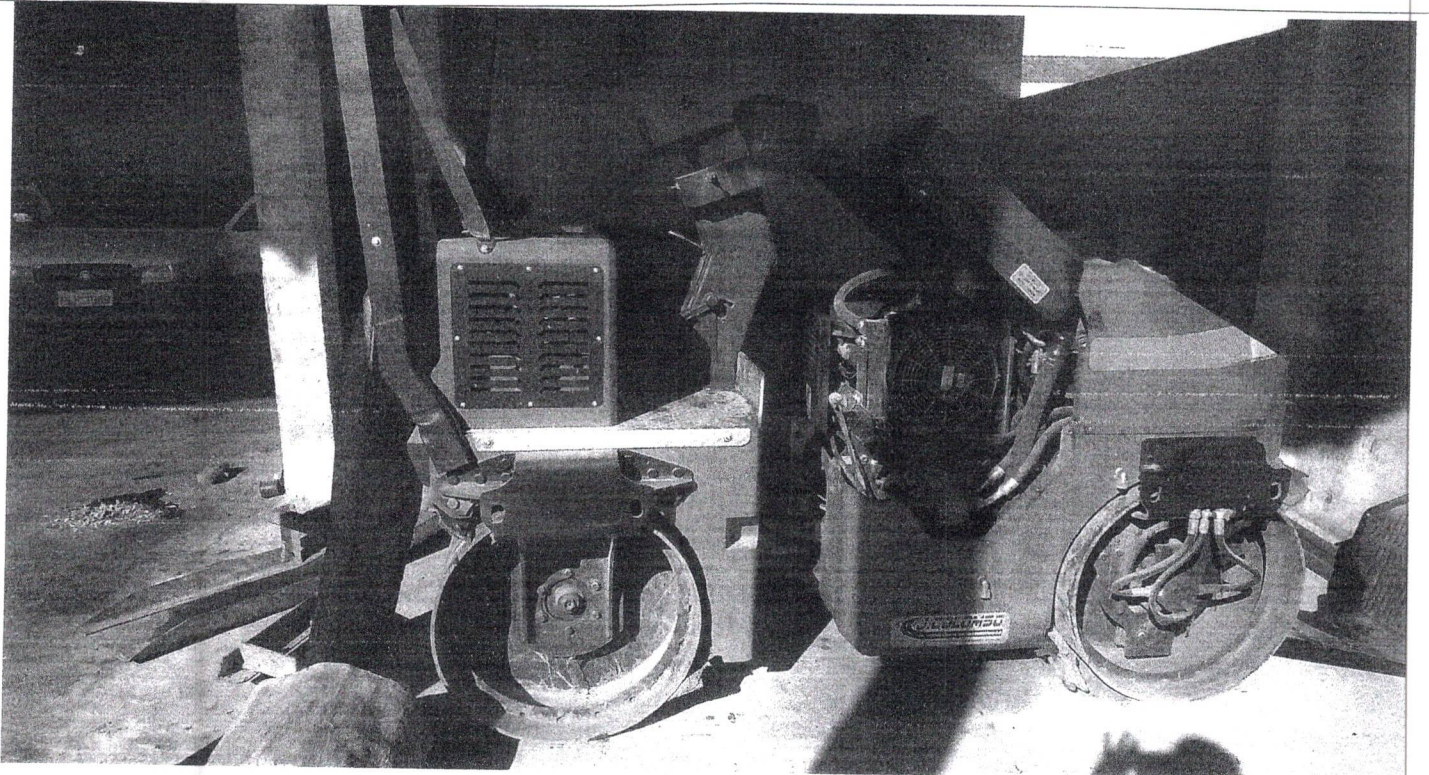
27/02/2023

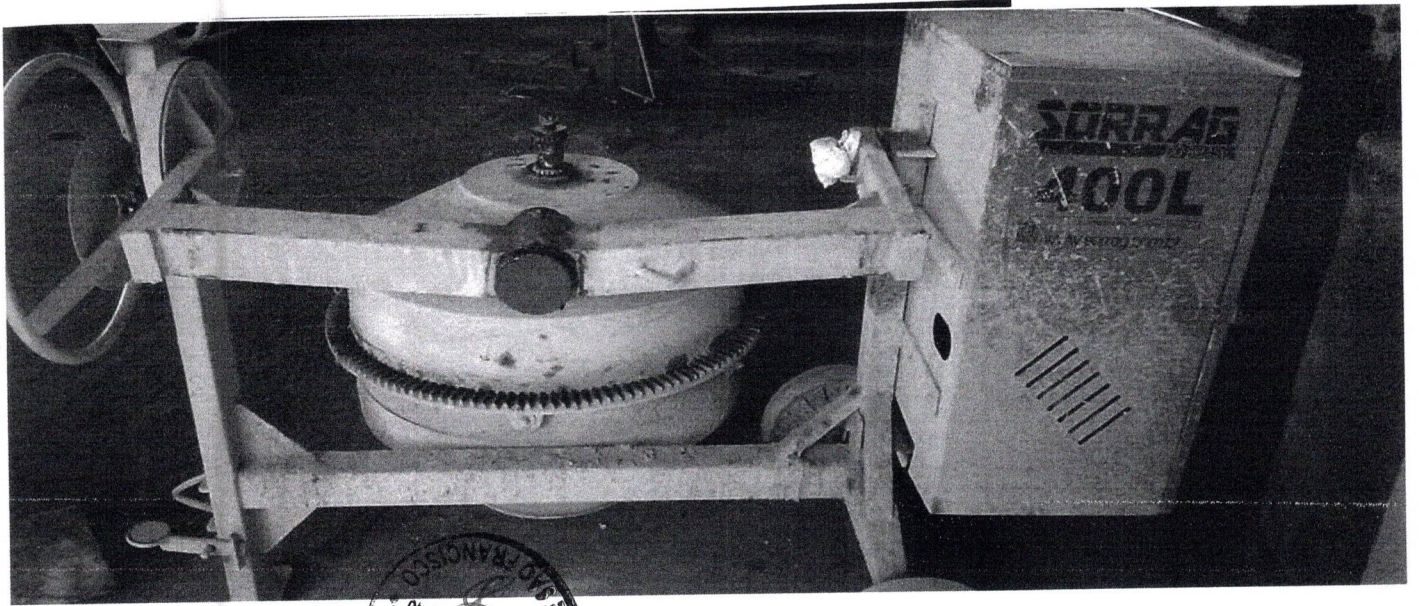
CACAMBA ATRON 2729 ANO 2014 PLACA: OQY4F07 KM 93746

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUAT	TOTAL
1	ADTIVO	6	R\$ 210,00
2	GUARDA PO SUP	1	R\$ 225,00
3	GUARDA PO INF	1	R\$ 690,00
	KIT PUNHO/TAMPA DO PUNHO	1	R\$ 150,00
	SERVIÇO RADIADOR LIMPEZA GERAL/TESTES/REMOVER E RELOCAR CX DE AR	1	R\$ 850,00
	TOTAL		R\$ 2.125,00

12.979.756/0001-03
 INSC. ESTADUAL: 001702949.00-88
 W E F FONSECA AUTOPEÇAS LTDA
 Avenida João XXIII, 924 Loja 1
 Edgar Pereira - CEP 39400-162
 MONTES CLAROS - MG

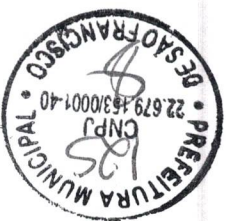
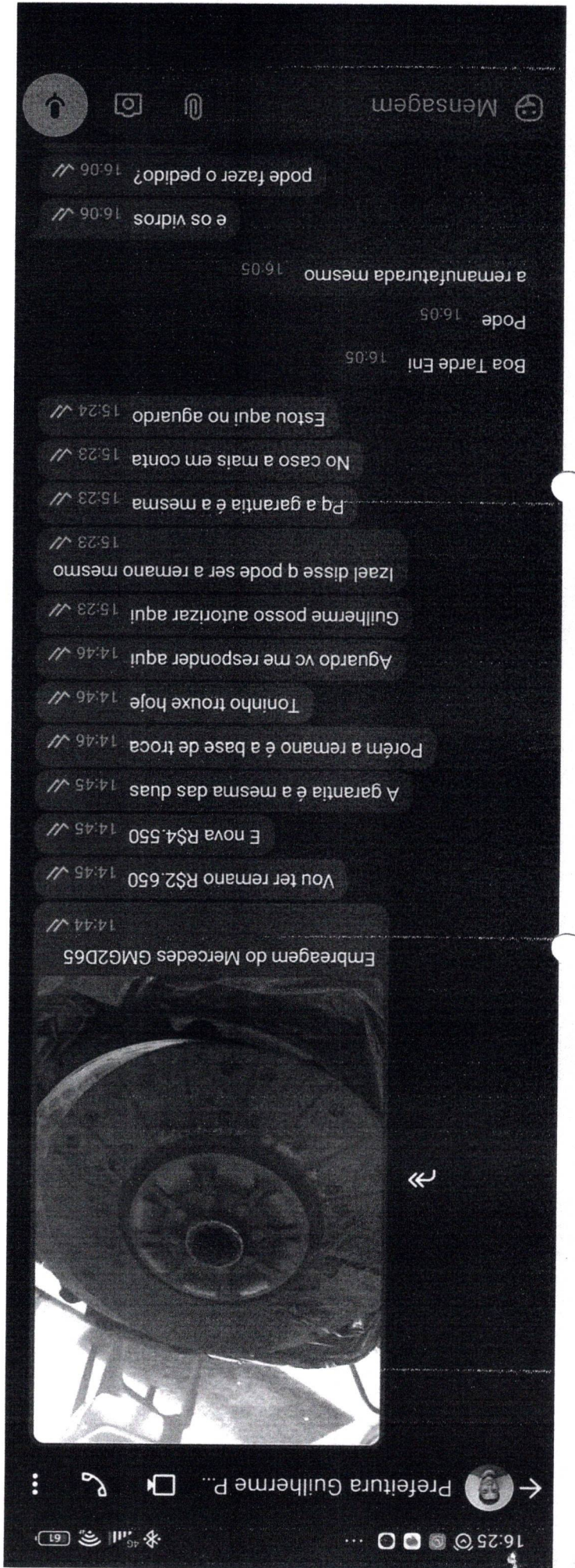






107
CNPJ 22.679.183/0001-40
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

1
2



AVENIDA AUTO PEÇAS

W E F FONSECA AUTOPEÇAS LTDA

AV: JOÃO XXIII Nº924 BAIRRO EDGAR PEREIRA MONTES CLAROS MG CEP: 39400-162

CNPJ: 12.979.756.00001/-03

FONES: (38)32210104

FONES: (38)3081-9021

ORÇAMENTO

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO STRADA QO A1941 28/03/1919

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUAT	TOTAL
1	RESERVATORIO DE AGUA	1	R\$ 180,00
2			
3			
4			
5	OBS: IZAEEL PEGOU NO BALCAO		
6			
7			
8			
9			
10			R\$ 180,00

MONTES CLAROS 28/03/2024

12.979.756/0001-03
 INSC. ESTADUAL: 001702949.00-88
 W E F FONSECA AUTOPEÇAS LTDA
 Avenida João XXIII, 924 Loja 1
 Edgar Pereira - CEP 39400-162
 MONTES CLAROS - MG



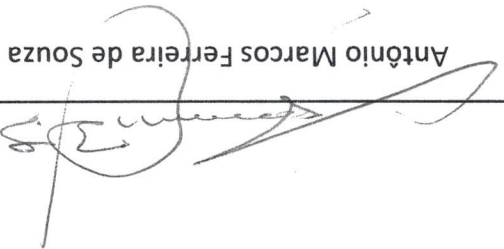
INSC: 001.702949.0088

DECLARAÇÃO

Eu, Antônio Marcos Ferreira de Souza, portador do CPF nº 046.249.116-10, declaro para os devidos fins e a quem interessar possa que as solicitações dos serviços e peças mencionados pela requerente no Processo nº 785/2025, foram devidamente efetivadas. Ressalto que essas solicitações, em especial aquelas realizadas e/ou acompanhadas por mim durante o período em que estive como servidor na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, no cargo comissionado de Chefe de Divisão, foram atendidas conforme o solicitado.

São Francisco, 04 de junho de 2025.

Antônio Marcos Ferreira de Souza



quanto à aplicação de sanções e alterações do mesmo.

(t) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial

Contratada;

(s) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela

(r) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o objeto contratado;

e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança;
mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas, comunicando à Contratada, por escrito

correspondentes aos serviços efetivamente prestados pela Contratada, no prazo pactuado,
(q) Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas,

da correspondente Nota Fiscal de cada transação efetuada;

(p) Responsabilizar-se pelo recolhimento do Comprovante de Abastecimento e/ou de Serviço e

enviados pela CONTRATADA;

(o) Disponibilizar os meios necessários e compatíveis para recebimento dos arquivos eletrônicos

previamente agendado;

manutenção do sistema informatizado de gerenciamento de veículos, sempre que necessário e

(n) Permitir acesso da CONTRATADA às suas dependências, para inspeção, instalação e

(m) Convocar a Contratada para reuniões, sempre que necessário;

esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

(l) Prestar à Contratada e a seus representantes e funcionários, todas as informações e

dentro das normas deste Termo de Referência;

(k) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços,

(j) Acompanhar os serviços durante sua execução pela CONTRATADA e suas credenciadas;

serviços, fixando prazo para um retorno;

(i) Notificar a CONTRATADA, de maneira formal, da ocorrência de eventual má execução dos

necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

(h) Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da Contratada e, se

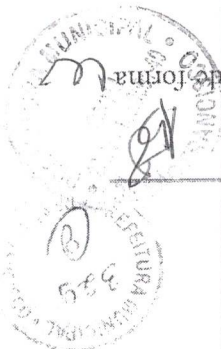
satisfatória, e documentando as ocorrências;

especificações previstas no edital, no termo de referência, na proposta e no contrato, de forma

Rua Montes Claros nº 243 - Centro - CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40

MINAS GERAIS

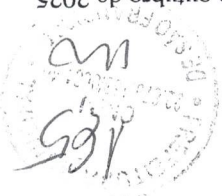
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO





Ofício nº 05/2025

Para: Guilherme Vieira Madureira
Assunto: Solicitação.



São Francisco, 23 de outubro de 2025.

Senhores (a),

Chegou para análise a esta Controladoria Geral deste município, o processo 785/2025 do interessado W E F Fonseca Auto Pegas Ltda. CNPJ sob nº 12.979.756/0001-03. Que solicita reconhecimento de dívidas de serviços relacionados à prestação de serviços e fornecimento de pegas, uma vez que no período a Administração Pública tinha contrato ativo com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, 05.340.639/0001-30 conforme contrato nº 103/2022, Processo licitatório 081/2022, Adesão 07/2022, Processo Administrativo da CIMAMS Nº 010/2022. Solicito que manifeste sobre a solicitação da mesma uma vez que no período que a empresa requer o recebimento pelos serviços e os materiais, o senhor era responsável pelo setor.

Certo de contar com a presteza, antecipo agradecimentos.

Cordialmente,

Jardson dos Santos Guedes
Controlador Interno

G. Amorim

RESPOSTA AO CONTROLE INTERNO

Ao Setor de Controle Interno do Município de São Francisco – MG.

A/C: Jardson dos Santos Guedes, responsável pelo Controle Interno

Assunto: Resposta ao Ofício nº 05/2025 – Solicitação de esclarecimentos sobre compras de peças e serviços

Em atenção ao Ofício nº 05/2025, por meio do qual este setor de Controle Interno solicita esclarecimentos acerca de compras de peças e serviços realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, venho, respeitosamente, apresentar as seguintes considerações:

Durante o período mencionado, exerci a função de Controlador de Frotas do Município de São Francisco, sendo responsável, entre outras atribuições, pelo acompanhamento e controle dos veículos pertencentes à frota municipal.

Atualmente, é importante esclarecer que a maior parte das aquisições de peças, bem como a contratação de serviços mecânicos realizados no referido período e na referida empresa, não foram submetidas ao setor de Controle de Frotas para análise, autorização ou validação prévia, como seria o trâmite administrativo adequado.

Conforme de conhecimento interno, as autorizações dessas compras e serviços foram realizadas diretamente pelo então Vice-Prefeito, o Sr. Raul, que à época acumulava o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, em conjunto com o Sr. Antônio, conhecido como "Tonin do Peixe", que exercia a função de Coordenador de Frotas da referida Secretaria.

Dessa forma, as demandas e decisões relacionadas a orgânicos, pedidos de peças e autorizações de serviços mecânicos foram conduzidas diretamente por tais gestores, não passando pelo meu setor e não havendo minha anuência formal nos processos correspondentes.

Reforço, por fim, meu compromisso com a transparência e a legalidade dos atos administrativos, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários à devida análise deste órgão de controle:

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

São Francisco MG 17 de Dezembro de 2025





nº 273, que estabelece o direito do contratado, salvo comprovada má-fé, ao ressarcimento dos encargos decorrentes da execução de contrato administrativo nulo ou anulável. Não há nos autos elementos que comprovem a má-fé da empresa W e F

Fonseca Auto Peças Ltda., que agiu sob a confiança de representantes municipais.

2. **Da Comprovação da Prestação do Serviço e Fornecimento do Bem:** É fundamental que a prestação do serviço ou o fornecimento do bem esteja cabalmente demonstrado nos autos para justificar o reconhecimento da dívida. No presente caso, há manifestações expressas de setores técnicos do Município que conferem materialidade à dívida, comprovando que o serviço foi prestado e o Município se beneficiou dele:

- A empresa apresentou relatório detalhado das prestações e notas fiscais.

- A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, por meio de seu

- Secretário e dos servidores Isael José da Silva (Mecânico Chefe) e Antônio

- Marcos Ferreira de Souza (Chefe de Divisão), atestou a execução dos serviços

- e o fornecimento das peças.

- A Controladoria Geral do Município, após análise, embora ressaltando a

- irregularidade formal, constatou que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e

- Desenvolvimento manifestou-se favorável ao reconhecimento da dívida, com

- base nas declarações dos servidores que acompanharam as prestações.

- O ex-Controlador de Frotas, Sr. Guilherme Madureira Vieira, apesar de alegar

- que o trâmite não passou por seu setor, não negou a realização dos serviços,

- atribuindo as autorizações ao então Vice-Prefeito/Secretário e ao Coordenador

- de Frotas, o que reforça a efetividade da prestação.

III. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto e da análise dos autos, esta Procuradoria Jurídica Municipal manifesta-se no sentido de que:

1. **Reconhecimento da Dívida Principal:** É favorável o reconhecimento da dívida

principal no valor de R\$ 161.638,00 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e

oito reais) em favor da empresa W e F Fonseca Auto Peças Ltda., como "Despesa de

Exercícios Anteriores" (DEA), a fim de evitar o enriquecimento ilícito do Município.

Para formalizar tal reconhecimento, o **encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara**

Municipal.

2. **Encaminhamento à Secretaria de Administração e Finanças:** O processo deve ser

encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para que:

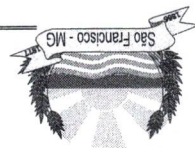
- Indique a fonte de recurso para a despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 - Centro - CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40



- Providencie as medidas necessárias para o pagamento da dívida reconhecida.

Este é o parecer.

São Francisco/MG, 13 de janeiro de 2026.

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO JÚNIOR

Procurador Municipal de São Francisco

16 de janeiro de 2026
Finanças





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

São Francisco - MG, 22 de maio de 2026.

A Procuradoria Jurídica

Assunto: Informação de Dotação Orçamentária – Processo Administrativo nº 785/2025

Referência: Parecer Jurídico (fl. 172)

Prezado Senhor,

Em resposta ao Parecer Jurídico constante na folha 172 do Processo Administrativo nº 785/2025, que trata do reconhecimento de dívida em virtude do fornecimento de peças e serviços para veículos oficiais desta Prefeitura, informamos a dotação orçamentária para a cobertura da referida despesa.

Garantimos que o crédito para o pagamento ao credor **W e F Fonseca Auto Peças Ltda** está devidamente assegurado pela classificação de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), conforme os dados abaixo:

- **Dotação Orçamentária:** 020104.122.2001.6202
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.92.00 (Despesas de Exercícios Anteriores)
- **Fonte de Recurso:** 15000000 Recursos não vinculados de impostos

Certificamos a existência de saldo financeiro suficiente na rubrica indicada para o atendimento integral desta obrigação. Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Rafael Guimarães Vieira

Contador

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG

INSCRIÇÃO Nº 123456789
CNPJ 000000000000000000
CNPJ 000000000000000000

